



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO.
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG – EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br
TELEFAX: (32) 3536-1126

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025.

Em resposta à ATTEND PONTO LTDA.

Objeto: “Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista”.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Attend Ponto Ltda., com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento do processo nº 21/2025, cujo objeto é o seguinte: “Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista”.

Primeiramente, o impugnante utiliza de fundamento o valor estimado da contratação, que, por sua vez, diverge do valor contido na “seleção do fornecedor”, de modo que o SAAE/SF reconhece o equívoco e **corrige** a divergência em tempo hábil. Nesse diapasão, extrai-se que o valor correto seria de R\$1.856,67 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no total, com base na média dos valores de cotação, considerando que a duração da licença será de 12 (doze) meses. Vejamos o termo de referência corrigido:

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$ 1.856,67 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de outros serviços e compras.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:

- Menor Preço: Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor valor total.
- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.

No que tange ao suporte técnico presencial, tal exigência será adequada no termo de referência, devendo constar da seguinte forma: “Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionário, integração com relógios de ponto eletrônicos,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PÍO XII, 140 - CENTRO.
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG – EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br
TELEFAX: (32) 3536-1126

tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone e remoto, com atendimento em até 01 (uma) hora e suporte técnico presencial, em caso de necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, e remoto, com atendimento em até 1 hora, e suporte técnico presencial, em caso de necessidade.	LICENÇA DE 12 MESES	01

Nesse sentido, verifica-se que não há desproporcionalidade ou ausência de razoabilidade na exigência de suporte técnico presencial **em caso de necessidade**, considerando que os servidores desta Autarquia não detêm a “expertise” necessária para realizar operações complexas no sistema de ponto, de modo que pode haver a necessidade eventual da obtenção de suporte técnico qualificado presencial.

Lado outro, no que toca ao pagamento, foi alterado o termo de referência, ficando estabelecido da seguinte forma:

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

Críticos de medição: A medição será realizada mediante a verificação da efetiva disponibilização e pleno funcionamento da licença de uso do sistema de tratamento de ponto, contemplando todas as funcionalidades contratadas e o suporte técnico associado.

Serão observados os seguintes critérios:

- Acesso ativo ao sistema para até 50 colaboradores, em ambiente seguro e funcional;
- Disponibilidade de todas as funcionalidades previstas, incluindo integração com relógios de ponto, emissão de relatórios e exportação de dados;
- Prestação de suporte técnico ilimitado, com tempo de resposta máximo de até 1 hora;
- Realização de atualizações corretivas e evolutivas, quando necessárias, durante a vigência da licença

Pagamento:

- O pagamento será único (equivalente a licença de 12 meses), após a instalação e comprovação da disponibilidade do sistema,
- A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação de nota fiscal/fatura e atesto do setor responsável.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA PIO XII, 140 - CENTRO.
CNPJ – 20352712/0001-87
Senador Firmino-MG – EMAIL: atendimento@saaesenadorfirmino.com.br
TELEFAX: (32) 3536-1126

Assim, estabelecidas as condições desse modo, ficam dirimidas quaisquer controvérsias em relação ao pagamento.

Por fim, em resposta aos pedidos da empresa citada alhures, esclarecemos o seguinte:

- a) Conhecemos a impugnação. O **aviso de dispensa** será **republicado** em tempo hábil;
- b) Será reaberto **novo prazo** para **envio de propostas**, respeitando o prazo mínimo legal, com fulcro no disposto na Lei 14.133/2021.

Por todo o exposto, elevamos os nossos votos de estima e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de contratação